



Ofício nº 43/2026 – Gabinete

Ao Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

José Clemente da Silva Corrêa

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer o adiamento da sessão extraordinária convocada para o dia 29 de janeiro de 2026, para **apreciação de seis Projetos de Lei submetidos ao regime de urgência urgentíssima**, diante da ausência objetiva de condições regimentais para deliberação responsável, pelos fundamentos a seguir expostos.

Os Projetos de Lei constantes da pauta tratam de **matérias de elevada complexidade jurídica, orçamentária e financeira, envolvendo valores expressivos e impactos relevantes sobre o erário municipal**, o que impõe exame técnico cuidadoso, compatível com a responsabilidade institucional atribuída aos Vereadores.

A documentação essencial à instrução dos projetos foi juntada apenas na véspera da sessão, ao final do dia, o que, considerada a quantidade de Projetos de Lei em tramitação simultânea, a elevada complexidade das matérias e os vultosos valores envolvidos, torna materialmente inviável a realização de exame técnico sério e responsável, tanto pelos parlamentares quanto pelas Comissões Permanentes e assessorias técnicas, esvaziando a função deliberativa do Plenário e comprometendo o devido processo legislativo.

O Regimento Interno, embora preveja o regime de urgência urgentíssima, não autoriza deliberação sem instrução mínima, nem a supressão absoluta do tempo necessário à análise consciente da proposição, sobretudo em hipóteses de alta complexidade e impacto financeiro relevante.



Ressalte-se, ainda, que o próprio Regimento confere à Presidência o poder-dever de suspender a sessão por motivos relevantes e de encerrar os trabalhos quando ausentes as condições para sua continuidade regular. Se o Regimento autoriza a suspensão ou o encerramento da sessão diante da inexistência de condições regimentais, com maior razão autoriza o adiamento da sessão extraordinária, quando manifestamente inviabilizado o exame responsável da matéria submetida ao Plenário.

A manutenção da sessão, nas condições atuais, implicaria violação ao devido processo legislativo, com supressão indevida do direito de análise, aumento do risco institucional e comprometimento da legitimidade da deliberação parlamentar.

Diante do exposto, requer-se o adiamento da sessão extraordinária.

Subsidiariamente, na hipótese de não acolhimento do pedido principal, **requer-se o adiamento da votação dos Projetos de Lei constantes da pauta**, assegurando-se prazo razoável para análise técnica das matérias e da documentação que as instrui, em observância ao Regimento Interno e a responsabilidade inerente ao mandato parlamentar.

Atenciosamente,

Ver. Stella Luzardo Alves



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A225-CCB0-98DB-DE94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 29/01/2026 09:56:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguiana.1doc.com.br/verificacao/A225-CCB0-98DB-DE94>